

III - a ausência de candidatos à contratação decorrentes de PSS geridos pela Pasta, incluindo-se os oriundos do contingente de remanescentes de concurso público docente, e por órgãos federais, tal como os provenientes da Prova Nacional Docente - PND.

§ 1º - Antes de a URE proceder à abertura do cadastro ou credenciamento emergencial citados no "caput", a SEDUC viabilizará o aproveitamento integral do contingente decorrente de PSS e do contingente de remanescentes de concurso público docente, independentemente de o candidato ter participado ou não do processo de Confirmação de Participação, sendo autorizada a sua participação no processo de atribuição de classes e aulas durante o ano em qualquer URE desta Pasta.

§ 2º - Em nome do princípio da Celeridade e da Eficiência, a URE poderá abrir, em um só procedimento, o cadastro e o credenciamento emergencial citados no "caput", através de inscrição única pelo candidato à docência, observado o regramento disposto em Portaria da Diretoria de Pessoas - DIPES, conforme parágrafo § 3º, e as disposições do § 1º deste artigo.

§ 3º - A Diretoria de Pessoas - DIPES publicará Portaria dispondo sobre os procedimentos e o cronograma para a abertura de cadastros ou credenciamentos emergenciais, citados neste artigo.

Artigo 12 - As situações omissas serão resolvidas pela Diretoria de Pessoas - DIPES, que poderá expedir instruções complementares a esta Resolução.

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 04/02/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 04 de fevereiro de 2026:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Consª Cássia Regina Souza da Cruz	015.00971012/2025-17 - A.C.S. (responsável pelo estudante J.L.S.) - Recurso contra retenção nos termos da Deliberação CEE 155/2017
Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto	015.00986656/2025-00 - C.C.S. (responsável pelo estudante I.C.A.V.) - Recurso contra retenção nos termos da Deliberação CEE 155/2017
Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya	015.00046633/2026-33 - V.A.M. (responsável pelo estudante G.A.M.) - Recurso contra retenção nos termos da Deliberação CEE 155/2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2025/00173 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2025/00202 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Consulta sobre duração de aula no Ensino Superior
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2019/00170 - USP / Escola de Engenharia de São Carlos - Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas de Energia e Automação
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2022/00604 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - Autorização de Funcionamento do Curso de Medicina Veterinária

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Claudio Kassab	015.00067957/2026-13 - SEDUC e Prefeitura Municipal de Limeira - Convênio objetivando a prestação de serviços de transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino

COMISSÃO DE LICENCIATURA

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Amadeu Moura Bego	CEESP-PRC-2025/00201 - Universidade Estadual de Campinas - Esclarecimentos sobre distribuição das horas de estágio ao longo dos cursos de licenciatura e sobre o cumprimento das horas de extensão
Consª Rose Neubaue r	CEESP-PRC-2025/00144 - USP / Escola de Comunicações e Artes - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Artes Cênicas

DELIBERAÇÕES DA 2973ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 04/02/2026

PARCERES APROVADOS EM 28/01/2026 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

015.00977430/2025-18 _ A.P.M. e F.M.R.N., responsáveis pelo estudante J.P.M.R.

Parecer CEE 12/2026 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab

Deliberação: 2.1 Nos termos da Deliberação CEE 155/2017, da Indicação CEE 161/2017, das Leis 9.394/1996 e 14.254/2021 e deste Parecer, defere-se o pedido de Recurso Especial contra a decisão de retenção do aluno J.P.M.R. na 1ª Série do Ensino Médio do Colégio I.L., no município de São Paulo.

2.2 J.P.M.R. deverá ser matriculado na 2ª Série do Ensino Médio e ser acompanhado pelo Programa Educacional Individualizado desenvolvido no final de 2025.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer aos Interessados, ao Colégio I.L., à URE Centro, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de

Articulação da Rede de Ensino - SUART.

-

CEESP-PRC-2025/00028 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mococa

Parecer CEE 13/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, oferecido pela FATEC Mococa, com 40 vagas noturnas/ano, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2025/00016 _ USP / Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Parecer CEE 14/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Informática Biomédica, oferecido pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC- 2021/00318 _ USP / Escola de Engenharia de Lorena

Parecer CEE 15/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Química, oferecido pela Escola de Engenharia de Lorena, com 80 vagas integral e 80 vagas noturnas/ano, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2023/00196 _ Universidade de Taubaté

Parecer CEE 16/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, mantido pela Universidade de Taubaté, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2024/00046 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Araraquara

Parecer CEE 17/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, oferecido pela FATEC Araraquara, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A IES deverá atender integralmente as conclusões dos Especialistas com vista ao novo ciclo avaliatório.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2025/00109 _ HCX Fmusp

Parecer CEE 18/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização MBA em Gestão de Faturamento e Auditoria de Contas Médicas, na modalidade EaD, da HCX Fmusp, a ser oferecido a partir de 17/03/2026, com mínimo de 30 vagas e máximo de 80 vagas.

2.2 Na certificação deverá constar explicitamente que se trata de especialização lato sensu, bem como a carga horária total do Curso.

2.3 A divulgação e a matrícula para o curso só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

-

CEESP-PRC-2025/00110 _ HCX Fmusp

Parecer CEE 19/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização MBA em Captação de Recursos em Saúde, na modalidade EaD, da HCX Fmusp, a ser oferecido a partir de 07/03/2026, com mínimo de 30 vagas e máximo de 80 vagas.

2.2 Na certificação deverá constar explicitamente que se trata de especialização lato sensu, bem como a carga horária total do curso.

2.3 A divulgação e a matrícula para o curso só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

-

CEESP-PRC-2025/00113 _ HCX Fmusp

Parecer CEE 20/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Medicina do Estilo de Vida, na modalidade EaD, da HCX Fmusp, a ser oferecido a partir de 10/03/2026, com mínimo de 30 vagas e máximo de 60 vagas.

2.2 Na certificação deverá constar explicitamente que se trata de especialização lato sensu, bem como a carga horária total do curso.

2.3 A divulgação e a matrícula para o curso só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

-

CEESP-PRC-2025/00170 _ Escola Superior de Educação Física de Jundiá

Parecer CEE 21/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso Especialização em Treinamento Resistido e Condicionamento Físico, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no período de 04/2026 a 12/2027, com 450 horas, aos sábados e domingos contínuos, com 60 (sessenta) vagas (máximo).

2.2 Na certificação deverá constar explicitamente que se trata de especialização lato sensu, bem como a carga horária total do curso.

2.3 A divulgação e a matrícula para o curso só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

-

CEESP-PRC-2023/00346 _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Guarulhos

Parecer CEE 22/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior

Deliberação: 2.1 Aprova-se nos termos da Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 210/2022, a aprovação do PPC e a comunicação de turma do Curso de Especialização Lato-sensu em Direito Previdenciário do Núcleo Regional da Escola Superior de Advocacia de Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos/SP, oferecido na modalidade presencial, com 50 (cinquenta) vagas anuais.

2.2 Na certificação deverá constar explicitamente que se trata de especialização lato sensu, bem como a carga horária total do curso.

2.3 Convalida-se *ex tunc*, de ofício, os atos acadêmicos praticados desde o efetivo funcionamento da referida jornada de estudos à presente decisão.

-

CEESP-PRC-2025/00166 _ Escola Superior do Instituto Butantan

Parecer CEE 23/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Farmacovigilância, da Escola Superior do Instituto Butantan, da Fundação Butantan, nos termos da Deliberação CEE 223/2024, com 15 (quinze) vagas anuais e oferecido na modalidade presencial.

2.2 Na certificação deverá constar explicitamente que se trata de especialização lato sensu, bem como a carga horária total do curso.

2.3 A divulgação e a matrícula para o curso só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

-

DELIBERAÇÕES DA 2973ª SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 04/02/2026

-

CEESP-PRC-2022/00574 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Parecer CEE 24/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, mantido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com 50 vagas anuais no período noturno na modalidade presencial.

2.2 A presente Autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2025/00066 _ USP / Instituto de Física e Faculdade de Medicina

Parecer CEE 25/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física Médica, oferecido pelo Instituto de Física e da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

-

CEESP-PRC-2019/00177 _ Conselho Estadual de Educação

Indicação CEE 252/2026 _ do Conselho Pleno, relatado pelos Consª Maria Helena Guimarães de Castro, Roque Theophilo Junior, Amadeu Moura Bego, Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Anderson Ribeiro Correia, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Juliana Velho, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mario Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Rose Neubaue r, Sílvia Aparecida de Jesus Lima e Vastí Ferrari Marques

Assunto: Atos do Conselho Estadual de Educação em 2024 - 2025

PR OC ES SO	CEESP-PRC-2019/00177
IN TE RE SS AD O	Conselho Estadual de Educação
AS SU NT O	Atos do Conselho Estadual de Educação em 2024 - 2025
RE LA TO RE S	Consª Maria Helena Guimarães de Castro, Roque Theophilo Junior, Amadeu Moura Bego, Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Anderson Ribeiro Correia, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair